



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Pró-reitoria de Graduação**  
Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065



## **EDITAL N° 034/2021 – PROGRAD/UNEAL**

### **PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO, TURNO E CAMPUS – UNEAL/2022.1**

**Retificado em 06/10/2021 – Quadro de vagas, subitem 2.1.**

**Retificado em 15/10/2021 – Subitem 9.2 e Apêndice A**

**Retificado em 25/10/2021 – Subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e Apêndice A**

A **Universidade Estadual de Alagoas**, por meio da **Pró-reitoria de Graduação** (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Regimento Geral da UNEAL (Resolução n.º 022/2007 e suas alterações), torna público que estarão abertas, no período de **05 a 08 de outubro de 2021**, as inscrições para seleção de candidatos à Reopção Interna de Curso, Turno e *Campus* destinada aos alunos dos cursos regulares de graduação da UNEAL, que estejam regularmente matriculados ou com o curso trancado, sem bloqueio de matrícula, para preenchimento de vagas remanescentes de 2021, em conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O processo seletivo será regido pelas normas deste Edital, em consonância com a vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e com os Artigos 112, 113 e 114 do Regimento Geral da UNEAL, no que lhe for aplicável.

1.2. A execução do processo seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, que se responsabilizará pela elaboração do edital, homologação das inscrições, análise dos documentos enviados pelos alunos(as), análise dos recursos e apresentação dos resultados parcial e final.

1.2.1 A análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) alunos(as) no curso anterior objetivando o aproveitamento de estudos será de responsabilidade dos Colegiados dos Cursos.

1.3 Não é permitida a Reopção de Curso aos(às) alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso. A seleção é exclusiva para os(as) alunos(as) que estão solicitando pela primeira vez ou que não foram beneficiado(as) em nenhum processo seletivo anterior a este.

1.4 A reopção não é permitida aos(às) alunos(as) que tenham feito uma Reopção de Curso em processo seletivo anterior ou matriculados para continuidade de estudos (reingresso).

1.5 O(A) candidato(a) somente poderá solicitar a Reopção para 1 (um) curso, e em apenas um Campus.

1.6 Aos alunos(as) provenientes de processos seletivos de transferência e portador de diploma só será permitido concorrer aos editais de Reopção de Curso após o terceiro semestre letivo cursado na Uneval.

1.7 O prazo máximo para integralização do curso inicia-se a partir do ingresso do(a) aluno(a) no novo curso deferido neste edital.

1.8 É de competência do(a) aluno(a) certificar-se que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas de Reopção de Curso, Turno e Campus destinadas ao curso pretendido ofertado neste edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado(a).

1.9 O(A) aluno(a) poderá escolher apenas uma das opções de reopção constante no subitem 3.2 deste edital.

1.10 Este Edital estará disponível no endereço [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.

1.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame.

## 2. DAS VAGAS

2.1 – As vagas serão ofertadas para o semestre letivo 2022.1, conforme discriminado no quadro abaixo:

<b>CAMPUS I – ARAPIRACA</b>		
<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
DIREITO	2	VESPERTINO
HISTÓRIA	1	NOTURNO
PEDAGOGIA	2	MATUTINO
QUÍMICA	5	NOTURNO
<b>CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA</b>		
<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
PEDAGOGIA	4	*NOTURNO
ZOOTECNIA	6	**VESPERTINO
*Algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno vespertino **Algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno noturno		
<b>CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS</b>		
<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
MATEMÁTICA	2	VESPERTINO
	2	NOTURNO
PEDAGOGIA	2	VESPERTINO
	4	NOTURNO

<b>CAMPUS IV – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>		
<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>LETRAS INGLÊS</b>	<b>5</b>	<b>VESPERTINO</b>
	<b>5</b>	<b>NOTURNO</b>
<b>LETRAS PORTUGUÊS</b>	<b>5</b>	<b>VESPERTINO</b>
	<b>5</b>	<b>NOTURNO</b>
<b>LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL</b>	<b>5</b>	<b>VESPERTINO</b>
	<b>5</b>	<b>NOTURNO</b>
<b>CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES</b>		
<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>GEOGRAFIA</b>	<b>3</b>	<b>NOTURNO</b>
<b>LETRAS INGLÊS</b>	<b>2</b>	<b>VESPERTINO</b>
<b>LETRAS PORTUGUÊS</b>	<b>2</b>	<b>VESPERTINO</b>
<b>CAMPUS VI – MACEIÓ</b>		
<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>7</b>	<b>NOTURNO</b>

### **3. DA REOPÇÃO**

3.1. A reopção será concedida aos discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada, sem bloqueio de matrícula, nos cursos regulares de graduação da UNEAL, para curso na mesma área de conhecimento do curso de origem, conforme item 3.3.

3.2 – A reopção poderá ser para:

**I - o mesmo curso em outro *Campus***

**II - o mesmo curso em outro turno do mesmo *Campus***

**III - outro curso em outro *Campus***

**IV - outro curso no mesmo turno e *Campus***

**V - outro curso no mesmo *Campus* em turno diferente**

3.3 – Para a reopção deverá ser observada a afinidade entre os cursos que compõem as áreas do conhecimento:

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- Administração
- Administração Pública
- Ciências Contábeis
- Direito
- Geografia
- História
- Letras (Português / Inglês / Espanhol / Francês)
- Pedagogia

II – Ciências Exatas, Aplicadas, Agrárias e Ciências da Vida:

- Matemática
- Química
- Ciências Biológicas
- Zootecnia

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 - Somente poderá realizar inscrição para reopção de curso, turno e/ou Campus, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

I – ser aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada, sem bloqueio de matrícula, em curso regular de graduação da Uneal;

II – ter concluído o 1º semestre do curso de origem, com no mínimo, 60% de aprovação nas disciplinas ofertadas naquele período;

III – ter cursado **no máximo 60%** da carga horária total do curso de origem;

IV – não ter sido readmitido no curso de origem.

V – não ter completado o prazo para a conclusão do curso de origem

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período inscrição será de **05 a 08 de outubro de 2021**. Para a inscrição nesta seleção, o(a) aluno(a) deve fazer **login no seu e-mail institucional** e depois clicar no link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/vmiDL7wAHfGGeDyX6>, preenchê-lo e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos digitalizados em **pdf**:

- a) 01 (um) arquivo da Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) 01 (um) arquivo do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal;
- c) 01 (um) arquivo do comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses;
- d) 01 (um) arquivo do Atestado, atualizado, de vínculo do requerente com o curso de origem (matrícula ou trancamento), informando ainda se o aluno foi readmitido no curso de origem (Apêndice B deste edital);
- e) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar da graduação com todas as notas das disciplinas cursadas, inclusive, das disciplinas com reprovações, emitido nos últimos três meses, pela coordenação do curso de origem (ou gerado pelo Sistema Acadêmico).

5.1.1 Para enviar os documentos digitalizados em **pdf**, citados no subitem 5.1, após preencher o Formulário de inscrição, no final do formulário clicar em: **Documentos anexos/ Adicionar arquivo/ Selecionar arquivo ou dispositivo/ selecionar o arquivo. / Abrir/ Fazer upload**. Repetir o procedimento para todos os arquivos a serem enviados.

5.2. Não serão aceitos documentos enviados após a inscrição.

5.3. O envio da documentação estabelecida no subitem 5.1. deste edital não implica a obrigatoriedade da aceitação da matrícula do candidato.

5.4. Só será aceita uma única inscrição por candidato.

5.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

5.6. Não serão aceitas inscrições, fora do prazo estipulado neste edital.

5.7 A documentação solicitada no subitem 5.1 deve ser digitalizada e enviada em tamanho proporcional ao documento de origem, **no formato pdf**.

5.8 Todos os arquivos enviados devem estar nomeados com letra maiúscula, indicando o nome completo do candidato e tipo de documento, separando as palavras com \_ ou - (underline ou hífen), conforme o exemplo: **CPF-MAURICIO-DE-NASSAU** ou **CPF\_MAUICIO\_DE\_NASSAU**.

5.9. A PROGRAD/UNEAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## **6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A solicitação de reopção será indeferida em qualquer uma das condições a seguir:

- a) Inobservância dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Documentação incompleta, conforme estabelecido no item 5 deste Edital;
- c) Documentação ilegível, com emenda ou rasura;
- d) Ter cursado mais de 60% da carga horária total do curso de origem;
- e) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico inferior a **7,0 (sete)**;
- f) Ter ingressado por transferência ou equivalência (portador de diploma) no curso de origem e ter cursado menos que 3 semestres letivos na Uneal.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

7.1. A seleção será feita através da análise do Histórico Escolar da Graduação, levando-se em consideração:

I – Maior coeficiente de rendimento escolar. Por problemas operacionais do Sistema Acadêmico, o coeficiente de rendimento válido nessa seleção será calculado pela Comissão de Seleção a partir do somatório de todas as notas das disciplinas cursadas (com aprovação ou com reprovação), dividido pelo número total das respectivas disciplinas.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – Serão classificados os candidatos que apresentarem os maiores coeficientes de rendimento até o preenchimento do total de vagas explicitado nesse edital, referente a cada curso. Dar-se-á a classificação dos candidatos em ordem decrescente (da maior para a menor) até que sejam preenchidas todas as vagas estipuladas para cada curso.

8.2 - Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade (Art. 27 Parágrafo único da Lei 10.741 de 01/10/2003);

8.3 - Permanecendo o empate, será classificado o candidato com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação;

8.4 – Persistindo o empate ainda, será classificado o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento referente ao último semestre cursado.

## **9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. A Homologação das inscrições deverá ser publicada no dia **13 de outubro de 2021** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço <http://www.uneal.edu.br> em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.

9.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos que deverão ser encaminhados **para o e-mail [progradselecoes@uneal.edu.br](mailto:progradselecoes@uneal.edu.br), até às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de outubro de 2021**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado (Apêndice C).

9.3. O resultado do recurso referente a não homologação das inscrições será publicado pela Prograd no site [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br), no dia **01 de novembro de 2021**.

9.4. O Resultado Parcial (análise do coeficiente de rendimento) da seleção será publicado pela Prograd no site [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br), em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos, no dia **03 de novembro de 2021**.

9.5. Caberá recurso do Resultado Parcial que deverá ser enviado para o e-mail [progradselecoes@uneal.edu.br](mailto:progradselecoes@uneal.edu.br), até às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de novembro de 2021**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado (Apêndice C).

9.6. O Resultado Final da seleção será divulgado no dia **09 de novembro de 2021**, nos quadros de avisos dos *campi* e na página da UNEAL acessando o endereço <http://www.uneal.edu.br>, em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.

## **10. DA MATRÍCULA NA UNEAL:**

10.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste edital, deverão comparecer na Coordenação do Curso pretendido e efetuar a matrícula no horário de funcionamento do curso, conforme Calendário Acadêmico 2022.

10.2. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar as cópias legíveis e autenticadas, (ou apresentar original para autenticação na secretaria do curso pretendido) dos seguintes documentos:

- I. 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- II. 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal;
- III. 01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses;
- IV. 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (frente e verso), para os candidatos do sexo masculino;
- V. Uma fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida;
- VI. 01 (uma) cópia do Atestado, atualizado, de vínculo do requerente com o curso de origem (matrícula ou trancamento), informando ainda se o aluno foi readmitido no curso de origem (Apêndice C deste edital);
- VII. Histórico Escolar da graduação com todas as notas das disciplinas cursadas, inclusive, das disciplinas com reprovações, emitido nos últimos três meses, pela coordenação do curso de origem (ou gerado pelo Sistema Acadêmico).
- VIII. Ementário das disciplinas cursadas com aprovação, contendo carga horária e período de aplicação
- IX. Uma cópia do Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar;

10.3. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula, conforme especificado nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital, será considerado desistente do processo.

10.4. O(A) candidato(a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

10.5. O Projeto Pedagógico do Curso e suas respectivas matrizes poderão ser acessadas através do link: <http://www.uneal.edu.br/ensino/projetos-pedagogicos>.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. As disposições e instruções contidas nos apêndices deste Edital constituem normas que o integram, bem como as demais publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas;

11.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais as inscrições implicará conhecimento e tácita aceitação;

11.4. Não havendo preenchimento das vagas na modalidade Reopção, estas poderão ser realocadas para Transferência, respeitando os requisitos para preenchimento das vagas, classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponíveis.

11.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca, 04 de outubro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Adenize Costa Acioli  
Pró-reitora de Graduação



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065 Fax: (82) 3530 3382



### APÊNDICE A

### EDITAL N° 034/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO INTERNA – SEMESTRE LETIVO 2022.1

#### CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	VIA	DATA
Inscrição	<a href="https://forms.gle/vmiDL7wAHfGGeDyX6">https://forms.gle/vmiDL7wAHfGGeDyX6</a>	05 a 08 de outubro de 2021
Homologação das inscrições	<a href="http://www.uneal.edu.br/">http://www.uneal.edu.br/</a> Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.	13 de outubro de 2021
Interposição de recursos da homologação das inscrições	<a href="mailto:progradselecoes@uneal.edu.br">progradselecoes@uneal.edu.br</a>	26 de outubro de 2021
Resultado da homologação após recursos	<a href="http://www.uneal.edu.br/">http://www.uneal.edu.br/</a> Editais/Editais 2021/Seleções e concursos	01 de novembro de 2021
Resultado parcial da análise do coeficiente de rendimento	<a href="http://www.uneal.edu.br/">http://www.uneal.edu.br/</a> Editais/Editais 2021/Seleções e concursos	03 de novembro de 2021
Interposição de recursos do resultado parcial	<a href="mailto:progradselecoes@uneal.edu.br">progradselecoes@uneal.edu.br</a>	04 de novembro de 2021
Resultado final	<a href="http://www.uneal.edu.br/">http://www.uneal.edu.br/</a> Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.	09 de novembro de 2021
Matrícula	COORDENAÇÃO DO CURSO	Sujeito à aprovação do calendário acadêmico 2022.





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD  
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro  
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL  
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530 3382



**APÊNDICE B**  
**EDITAL N° 034/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO,**  
**TURNO E/OU CAMPUS – SEMESTRE LETIVO 2022.1**

**ATESTADO**

Atesto para fins de comprovação à Comissão do Processo Seletivo para Reopção Interna de Curso, Turno e Campus – Uneal/2022.1 que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, encontra-se \_\_\_\_\_ (matriculado / com matrícula trancada).

Informo ainda que o referido aluno:

( ) não foi readmitido no curso de origem.

( ) foi readmitido no curso de origem.

( ) não ingressou via transferência, reopção ou equivalência (portador de diploma).

( ) ingressou via transferência, reopção ou equivalência (portador de diploma).

\_\_\_\_\_ - Al, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

Readmitido: aluno desvinculado do curso, que retornou via processo administrativo e/ou parecer do colegiado do curso.

